



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA
EMENDA Nº , DE 2022 (MODIFICATIVA)
(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Ao PL nº 2761/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Insira-se no Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS a tabela abaixo, renumerando os demais itens:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARREIRA		ATO DE AUTORIZAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREEM ACRÉSCIMOS, NO PERÍOCO		
	CARGO EFETIVO	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
PODER EXECUTIVO						
2..2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES						
2.2.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público	Especialista em Saúde Pública	1.000	EDITAL Nº 07 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060- 00466318/2018-73. Portaria nº 63/2020 (DODF nº 44, de 08/03/2021)	65.706.096,00	90.273.096,00	92.751.388,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aumentar a previsão para a nomeação na carreira de Assistência à Educação para os cargos de Especialista em Saúde, com vistas ao atingimento das metas previstas pela Lei 6790/2021, que "Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal do Distrito Federal, e cria a carreira Técnica em Enfermagem no quadro de pessoal do Distrito Federal." A referida lei cria o seguinte quantitativo de cargos, a seguir colacionados:

Art. 3º A carreira Assistência Pública à Saúde fica reorganizada nos cargos e quantitativos na forma que segue:

I – Especialista em Saúde: 4.600 cargos;

II – Técnico em Saúde: 10.000 cargos;

III – Auxiliar de Saúde: 4.500 cargos.

Atualmente, a referida carreira possui 1528 cargos vagos. Por fim, ressalta-se que a nomeação de mais servidores e a sua valorização visam, sobretudo, a consecução dos objetivos prioritários do Distrito Federal, previstos no art. 3º, VI, da LODF.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em 21 de junho de 2022.

Deputado **Fábio Felix**
PSOL/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 20:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0829627** Código CRC: **9E5CF16C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00025257/2022-60

0829627v4